



RESOLUÇÃO DE MESA Nº 19/2026

DE 17 de julho de 2026

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, por sua **MESA DIRETORA**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno

CONSIDERANDO o Processo protocolado sob o nº 711/2026 do Setor de Patrimônio;

CONSIDERANDO que os bens considerados inservíveis para utilização nos serviços da Casa Legislativa devem ser transferidos ao Executivo Municipal, por representar o Município;

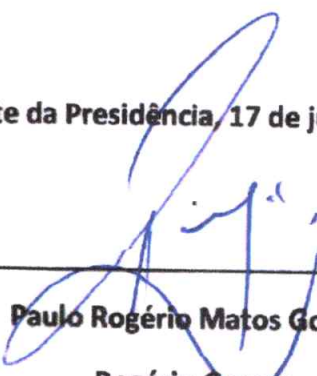
CONSIDERANDO ser a Resolução de Mesa o documento hábil para a transferência de bens inservíveis do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência à previsão do Art. 37 da Constituição Federal com relação aos princípios que norteiam a Administração Pública.

RESOLVE

- Transferir ao Executivo Municipal os bens constantes dos anexos que ficam fazendo parte desta Resolução, assim como demais peças que compõe o processo nº 711/2026 de 16 julho de 2026

Gabinete da Presidência, 17 de julho de 2026.


Paulo Rogério Matos Gomes

Rogério Gomes

Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

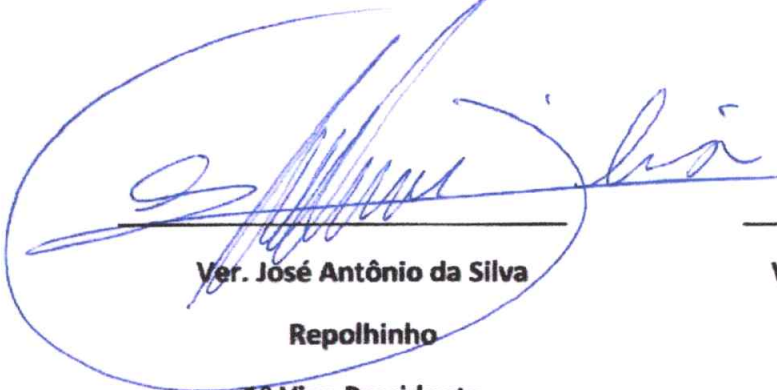
Roger Marinho da Rosa
OAB/RG 67.589
Subprocurador Jurídico
Câmara Municipal do Rio Grande



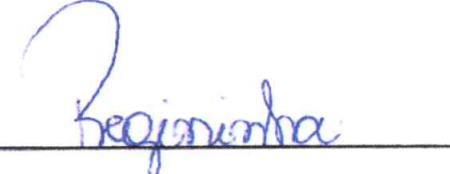
CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE

275^{anos}

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE 1751-2026


Ver. José Antônio da Silva
Repolhinho
1º Vice-Presidente


Ver. Fábio Domingues
Fabinho
2º Vice-presidente


Verª Maria Regina da Conceição
Moraes
Regininha
1ª Secretária


Ver. Rubilar Borges Tavares Junior
Juquinha
2º Secretário

Roger Martins da Rosa
OAB/RN 55589
Substituto Jurídico
Câmara Municipal do Rio Grande